



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP N° 567/2024

Petrópolis, 18 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício PRE LEG 0593/2024, com autógrafo da Lei do Projeto de Lei CMP 6127/2021 que **“INSTITUI A CAMPANHA ABRIL VERDE, DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DE DOENÇAS OCUPACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS”**, de autoria do Vereador Eduardo do Blog, aprovado em Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto de 2024.

Ao restituir cópia do Autógrafo, comunico que **VETEI TOTALMENTE** o referido Projeto, consoante as razões em anexo.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:0
0367560755

Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2024.09.18 16:57:56 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

RAZÕES DE VETO AO PROJETO DE LEI, DE
AUTORIA DO SENHOR VEREADOR EDUARDO
DO BLOG, QUE **“INSTITUI A CAMPANHA
ABRIL VERDE, DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES DE TRABALHO E DE DOENÇAS
OCUPACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS”**

Apesar da importância da matéria de que se ocupa o referido Projeto, fui levado à contingência de vetá-lo em virtude da ocorrência da perda de objeto.

O Autógrafo de lei visa instituir a “Campanha Abril Verde”, que tem como objetivo sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Em 27 de julho de 1972, foram publicadas as Portarias 3236, que instituiu o Plano Nacional de Valorização do Trabalhador, e a 3237, que tornou obrigatórios os serviços de medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho em todas as empresas com mais de 100 empregados, além da atualização da CLT, determinando a atuação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Este dia tornou-se histórico devido as conquistas de saúde e segurança no ambiente laboral, razão pelo qual foi instituído como o **Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, comemorado nesta data há 52 anos.**

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, já realiza ações de promoção em saúde e prevenção ao longo de todo o ano, com enfoque no dia 27 de julho, visando a redução das taxas de morbimortalidade por acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

O CEREST, setor ligado à Secretaria de Saúde, realizou atualização de profissionais de saúde nos últimos anos, no intuito de sensibilizar quanto à importância da notificação dos agravos de notificação compulsória relacionados ao trabalho.

A vigilância em Saúde do Trabalhador é realizada pela equipe do CEREST, através da investigação epidemiológica das doenças e agravos de notificação compulsória relacionados ao trabalho. Após a notificação da doença ou agravo, o mesmo é investigado e, posteriormente, registrado no sistema de informação de agravos de notificação (SINAN), que é de responsabilidade da Coordenadora de Vigilância Epidemiológica (COVIEP), sendo este também ligado à Secretaria de Saúde.

Pelo exposto, **resta inequívoca a perda de objeto** no que diz respeito à edição da Lei, tendo em vista que a matéria já foi devidamente tratada, considerando que a data já foi instituída em âmbito nacional.

Assim, consoante as razões acima, apesar da importância da matéria de que se ocupa o referido Projeto, o Autógrafo de Lei em comento tem caracterizado a flagrante perda de objeto, o que me obriga, por força legal, a apresentar o **VETO TOTAL**.

Assim, decidi vetar o Projeto ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa.

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO: 0755-
00367560755

Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2024.09.18 16:58:31 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito